

Declaração de Retificação ao Regulamento Prova Nacional de Acesso 2020

Tendo-se verificado existir inexatidão no Regulamento da Prova Nacional de Acesso 2020 publicado na página eletrónica da Administração Central da Saúde, I.P. a 22 de outubro de 2020, cumpre proceder à sua respetiva retificação:

Assim, onde se lê:

«Artigo 10.º

Funções dos vigilantes da PNA

d) Dirigir-se à respetiva sala, 75 minutos antes da hora do início da parte I da PNA e 60 minutos antes da hora do início da parte II, para efetuar a chamada dos candidatos por ordem alfabética;

o) Avisar os candidatos do tempo restante para a realização da parte da PNA, uma vez percorrida metade da duração da mesma e dez minutos antes da sua conclusão;

Artigo 17.º

Reclamação

1. As reclamações serão apresentadas ao GPNA exclusivamente para o canal im2021@acss.min-saude.pt nos seguintes termos:"

deve ler -se:

«Artigo 10.º

Funções dos vigilantes da PNA

d) Dirigir-se à respetiva sala, **90** minutos antes da hora do início da parte I da PNA e **75** minutos antes da hora do início da parte II, para efetuar a chamada dos candidatos por ordem alfabética;

o) Avisar os candidatos do tempo restante para a realização da parte da PNA, uma vez percorrida metade da duração da mesma e **quinze** minutos antes da sua conclusão;

Artigo 17.º

Reclamação

1. As reclamações serão apresentadas ao GPNA, através de formulário de preenchimento on-line a disponibilizar para o efeito, e nos seguintes termos:"